

TRE-RN/SJ/CGI/SJDPE	
Publicação DJE, 03/07/19 Pág. 5	
Digitalização ITAR	Visto
Inclusão SJUR	Visto
(PL) (PE) (S) (V) (D) Proc. n.º	
Conferência	Visto
Arquivado no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	

Publicado no DJE
03/07/19
Pág. 5


GABPRES

RESOLUÇÃO N° 10, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Denomina "Mairan Kleber Araújo Dantas" o cartório da 63ª Zona Eleitoral, sediado no município de Portalegre/RN.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 6.454/1977 e o artigo 17, XXXIII do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (Resolução nº 9/2012),

CONSIDERANDO o que consta do Processo de protocolo PAE nº 5317/2019,

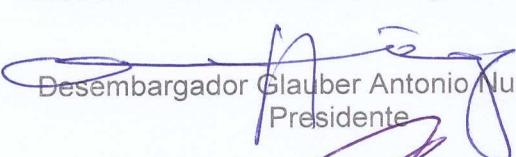
RESOLVE:

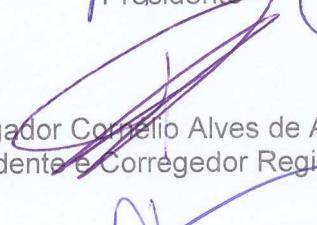
Art. 1º Denominar "Mairan Kleber Araújo Dantas" o cartório da 63ª Zona Eleitoral, sediado na Rua Damião Monteiro de Souza, nº 12, Centro, Portalegre/RN, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

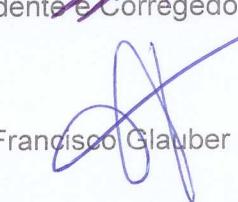
Art. 2º Apor quadro com a foto do homenageado na parte interna da entrada do referido cartório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal, 2 de julho de 2019.


Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente


Desembargador Cornelio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

~~ain~~
Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Ricardo Tinoco de Goes

Juiz Wlademir Soares Capistrano

~~Adriana Cavalcanti Magalhães Paustino Ferreira~~

~~Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral~~